



EDITAL

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, DER/PR, entidade autárquica estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, SEIL, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.669.324/0001-89, com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sito à Avenida Iguaçu n.º 420, Bairro Rebouças, CEP N.º 80.230-020, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e regime de execução por empreitada por preço global.

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2023 - DER/DAF/CI UASG n° 463390 GMS n° 1084/2023 (PREG-e) TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação Até 10h00min do dia 08/01/2023 Abertura e Disputa dos Lances Até 10h00min do dia 08/01/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 12 (doze) licenças de usuários e 1 (uma) de administrador de Sistema de Gestão Jurídica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em conjunto com os serviços de treinamento, configuração, manutenção e suporte técnico**, conforme as especificações e exigências elencadas no Anexo I, Anexo I A – Funcionalidades Mínimas Exigidas e nos demais itens constantes neste documento.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 71.268,00 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 07730.7730.26.122.42.6309

Natureza da Despesa: 33904000

Projeto Atividade: 6309 – Gestão Administrativa – DER

Fonte: 100, 101, 147, 148, 164, 250, 254 e 257 - Recursos Próprios do Tesouro, Convênios do Tesouro, Outras Transferências e Recursos de Outras Fontes

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.administracao.pr.gov.br/compras, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 1 de 44



5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I A – Funcionalidades Mínimas Exigidas.
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 2 de 44



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **Portal de Compras do Governo Federal**, por meio da *internet*, no **sítio eletrônico** www.gov.br/compras.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual www.gov.br/compras.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual www.gov.br/compras, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual www.gov.br/compras implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 3 de 44



2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 4 de 44



5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 % (um centésimo por cento)**.

5.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.18.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 5 de 44



5.18.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

5.19 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.7.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 7 de 44



8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 8 de 44



11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 9 de 44



12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 10 de 44



O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto
Diretor Administrativo Financeiro

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 11 de 44



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 12 (doze) licenças de usuários e 1 (uma) de administrador de Sistema de Gestão Jurídica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em conjunto com os serviços de treinamento, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme as especificações e exigências elencadas no ANEXO I e nos demais itens constantes neste documento.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor unit. Máximo (critério de aceitabilidade)	Valor total Máximo (critério de aceitabilidade)
1	1	Migração de dados inicial, instalação, implementação e treinamento gerador de documentos	1	R\$ 1.236,00	R\$ 1.236,00
1	2	12 licenças de usuários e 1 de administrador de sistema de gestão jurídica	24 meses	R\$ 2.918,00	R\$ 70.032,00
Valor global máximo (critério de aceitabilidade)				R\$ 71.268,00	R\$ 71.268,00

1.2 Especificações Técnicas

O sistema deve ser acessível em microcomputadores e dispositivos móveis, em modo online (conectado à internet) e, ser fornecido na modalidade Web, acessado por navegador e hospedado em Data Center localizado em território nacional (Brasil).

O sistema deverá fornecer estatísticas sobre a quantificação de processos por ações, matérias, eventos e fases processuais, mapeamento por análise de risco, permitindo obter-se estimativa dos montantes discutidos. Além disto, conta com as seguintes funcionalidades:

Classificação de publicações através de inteligência artificial com aprendizagem incremental que se ajusta dinamicamente ao longo do tempo;

Automação de tarefas via workflow;

Oferecer modelos de relatórios prontos, e que possam ser adequados através do gerador de relatórios, parte integrante do sistema;

Automatização da geração de relatório com envio de e-mail;

Gerador de documentos para elaboração de procurações, recibos e petições, nos padrões MS-Word e OpenOffice;

O sistema deve ter módulo de contratos permitindo gerenciamento das informações relativas à contratação do serviço e informações para faturamento;

O sistema deverá ter módulo financeiro integrado ao processual, com conta corrente, faturamento de honorários, orçamento, fluxo de caixa, DRE, indicadores, conciliação bancária, nota fiscal eletrônica, boleto registrado, entre outros;

O sistema deve permitir acesso às informações, a qualquer hora e lugar, com consultas de informações de Cadastro, Tramitações, Documentos, Agendas e Dashboards, com indicadores;

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 12 de 44



O sistema deve apresentar a funcionalidade de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), propiciando a recuperação de documentos inclusive via internet.

1.2.1 Infraestrutura e requisitos técnicos

A operação do sistema deverá apresentar as seguintes características:

- Hospedagem em território nacional;
- Sistemas de criptografia ponto a ponto nas comunicações;
- Permitir o acesso diretamente à base de dados, caso necessário;
- Backup automatizado;
- Plataforma de hospedagem com certificado para conexão segura (HTTPS);
- Emitir notas fiscais nem moeda nacional;

1.2.2 Suporte Técnico

A contratação deverá oferecer o suporte para resolução de problemas técnicos, podendo ser por telefone ou canais digitais, incluindo o acesso remoto, acompanhamento, consultoria em relação ao sistema contratado;

O sistema deverá permitir a implementação de novas funções através do lançamento de novas versões (update). O suporte deverá cobrir possíveis problemas na atualização do sistema;

Caso os novos módulos disponibilizados, eventualmente em função de sua complexidade, possam exigir treinamentos adicionais, a contratada deverá suprir essa necessidade.

1.2.3 Cronograma de Implantação

A Contratada deverá definir em conjunto com o DER-PR, um cronograma de implantação de toda a solução.

1.2.4 Serviços de Publicação

O sistema deve realizar de forma manual ou automática, a leitura de Publicações em Âmbito Nacional, em Diários de Justiça, Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e Diários Oficiais com disponibilização direta via web service no sistema.

1.2.5 Serviço de Monitoramento de Processos

O sistema deverá realizar o serviço de monitoramento de processos, o qual deverá capturar diariamente os andamentos processuais disponibilizados nos sites dos Tribunais de forma automática (sem intervenção humana), somente através da informação do CNJ e a instância.

Permitir o cadastramento de processos através de pré-cadastro, permitindo a parametrização da abertura automática de tarefas e disparo de e-mail para advogados e clientes.

Ter controle dos andamentos processuais, permitindo a validação das informações referentes a prazos e audiências.

1.2.6 Serviço de Distribuição

O sistema deve realizar monitoramento diário de novas ações que são protocolizadas/distribuídas nos Tribunais do Brasil. A busca deverá ser realizada por nomes de pessoas jurídicas, que figuram como partes, autora ou rés, em um processo judicial.

Sistema deve fornecer junto com a informação da distribuição da ação, quando publicada em Diário da Justiça, a petição inicial, os documentos que a acompanham, em formato XLS (Excel) com informações de distribuição do processo, como: número dos autos, partes, foro, comarca, advogados – se cadastrados, existência de audiência marcada etc., quando informados.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 13 de 44



Desejável que o sistema busque informações nos Tribunais Judiciais, no primeiro grau de jurisdição (1ª instância) e, desde que, a distribuição seja disponibilizada no Diário da Justiça ou portal do tribunal.

1.2.7 Treinamento

A empresa deverá realizar treinamento das funcionalidades do sistema para os usuários e administradores;

Os treinamentos poderão ser realizados de forma online;

Os treinamentos deverão incluir sessões de treinamento separados para os administradores com instruções sobre procedimentos de login, uso de senha, criação e construção de um arquivo/banco de dados do serviço, edição e alterações de arquivos em um formato que permita a fácil visualização pelos usuários;

A empresa deverá fornecer guias do usuário para referência rápida e fácil;

A empresa deverá realizar configuração do sistema para as necessidades iniciais de uso que deverá contemplar as funcionalidades apresentadas neste objeto técnico, além de manutenção e suporte técnico.

1.3 Manutenção e Suporte Técnico

O serviço de manutenção e suporte técnico engloba o serviço de atualização de software do fabricante, que permite acesso às novas releases e novas versões do software, com correções, reparos de bugs, modificações, atualizações e aprimoramentos, como também o atendimento aos usuários para resolução de dúvidas ou incidentes;

O serviço de manutenção e suporte técnico será prestado durante a vigência do contrato. Durante o prazo de prestação do serviço, todos os eventuais erros ou falhas identificadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicionais ao DER;

O serviço de manutenção e suporte técnico contemplará o seguinte:

A distribuição dos conjuntos de correções de software, aprimoramentos funcionais (patches e fixes), novas versões e releases dos softwares; - suporte padrão do fabricante, prestado de modo remoto por telefone disponibilizado pela contratada e através da Internet para tratar incidentes e investigações de problemas, além de esclarecimentos de dúvidas e orientação de uso;

Atendimento em língua portuguesa do Brasil.

1.4 Do Fornecimento

Deverão ser fornecidas as seguintes licenças de usuários, com seus devidos níveis de acesso:

PRODUTO	QUANTIDADE
Licença de usuário	12
Licença de administrador	1

A Licença de Administrador é voltada para a equipe de TI e não deve ser incluída no total de licenças operacionais, pois trata-se apenas de uma licença para gestão e não operação plena de todas as funções que serão executadas pelos usuários da área jurídica.

1.4.1 Condições De Entrega/Execução

Na modalidade "SaaS — software como serviço" não há entrega de licenças de uso perpétuo de software, dessa forma entende-se como entrega da solução a disponibilização inicial, permissão para utilização da ferramenta e a formalização de que o DER tem o direito de uso da solução hospedada externamente.



A entrega deverá ser realizada pela contratada em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, no período das 08h00 às 17h00, nas dependências do DER.

Após a disponibilização da solução, serão agendados os treinamentos aos administradores e usuários, conforme acordado com a coordenadoria de Informática do DER.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Informamos abaixo as justificativas para aquisição de softwares para gestão jurídica no DER/PR, de acordo com a demanda da área.

CONTEXTO GERAL

O DER/PR tem inúmeros sistemas que fazem a gestão de todos os serviços, sejam eles internos ou externos.

Os sistemas são integrados, embora sejam construídos e customizados ao DER/PR por empresas diferentes.

Recentemente, a Coordenação de Informática foi procurada para conduzir o processo de compra de um sistema que pudesse fazer a gestão dos processos jurídicos que o Departamento Jurídico do DER/PR conduz, monitora ou gerencia.

CONTEXTO ESPECÍFICO

Assim sendo, foi realizada a montagem de um Termo de Referência contendo os pontos mínimos desejáveis pela área, os quais o sistema deveria apresentar, visando atender as expectativas dos usuários internos.

Um dos pontos de maior relevância, foi a capacidade do sistema buscar dados externos ao DER. O que se pretende contratar, é um sistema que forneça um aviso ao DER caso algum processo seja protocolado envolvendo o DER em qualquer Cartório do território nacional.

Sendo assim, embora sistemas de gestão jurídica sejam comuns no mercado, a especificidade desta pesquisa online, não permitiu encontrar mais que um fornecedor no mercado.

Outro fator importante é a capacidade do sistema gerenciar os processos já em trâmites, dando alertas de ações que precisam ser tomadas em todos os processos cadastrados no sistema.

Deste modo, após consultas no mercado, conseguiu-se uma cotação e duas respostas negativas por parte de duas empresas, dando assim, a perspectiva de que não há outros fornecedores com sistema de gestão jurídica que possam atender plenamente ao solicitado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução é de média complexidade, porém a necessidade mais relevante é a capacidade da solução de rastrear de forma online os processos em que o DER possa estar citado. Hoje o corpo jurídico do DER não consegue ter essa visão abrangente dos processos que envolvem o DER.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Foram consultadas as seguintes empresas: DATAJURY, EASYJUR, ADVBOX, THOMSON REUTERS, PREÂMBULO E LIGA ONE.

Apenas uma delas respondeu com cotação. Duas responderam não ter o produto adequado e duas responderam apenas por telefone. Foi solicitado que estas encaminhassem resposta formal por e-mail, sem sucesso.

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 15 de 44



Sendo assim, o único orçamento válido é da PREÂMBULO, no valor de R\$ 71.268,00 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais) pelo período de 24 meses.

Conforme parecer jurídico nº 248/2023, as fls. 42 do protocolo nº 20.313.109-7, houve indicativo da dificuldade de obtenção de orçamentos, desta forma, para que não se restrinja a competitividade e se realize a dispensa de licitação, opinou-se pela realização do pregão eletrônico.

Foram consultados o Portal da Transparência do Paraná, para verificação de registro de preços, também tentou-se encontrar alguma Ata de Registro de Preços, a fim de tentar encontrar o objeto solicitado, porém não foi localizado nenhum objeto semelhante.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

A licitação será realizada em lote único.

6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos deste Termo de Referência são classificados como bens comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas neste Termo, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser realizada pela contratada em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento, no período das 08h00 às 17h00, nas dependências do DER.

Após a disponibilização da solução, serão agendados os treinamentos aos administradores e usuários, conforme acordado com a coordenadoria de Informática do DER.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Ao encaminhar proposta, o fornecedor declara, para fins de contratação, que não está suspenso ou impedido de licitar e contratar com o DER, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas na legislação vigente.

9.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 Comunicar ao Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com o representante da Administração para a gestão do contrato;

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 16 de 44



9.1.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, conforme legislação vigente;

9.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.10 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.10.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.2 Condições Para A Assinatura Do Contrato Carta De Credenciamento

Como condição para a assinatura do contrato, a proponente adjudicada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, Carta de Credenciamento ou documento similar, comprovando ser uma empresa autorizada pelo fabricante a comercializar o Software, prestar serviços de garantia e suporte técnico.

9.3 São obrigações do Contratante:

9.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.3.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.3.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.3.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.3.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.3.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo eventual desmobilização;

9.3.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 17 de 44



9.3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão;

10.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, CNPJ: 76.669.324/0001-89, Avenida Iguaçu, n.º 420, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = (6/100) \qquad I = 0,00016438$$
$$365 \qquad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competentes para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 18 de 44



11. CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação

Como requisito mínimo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, além das habilitações jurídica e fiscal, requer-se:

11.1 Qualificação Técnica:

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Operacional, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de licenças de Sistema de Gestão Jurídica para no mínimo, 5 (cinco) usuário simultâneos, durante o período de, no mínimo, 6 (seis) meses.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) O contratante e seu endereço;
- b) Discriminação do serviço prestado;
- c) Volume ou quantidade de usuário atendidos;
- d) Período da disponibilização da(s) licença(s);

Demais requisitos exigidos para habilitação neste processo licitatório constam no anexo II deste termo de referência.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste Termo de Referência;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere este item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Este objeto não permite a subcontratação.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 O adjudicatário, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação do DER, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 19 de 44



14.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2 Seguro-garantia;

14.2.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

14.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica.

16. VIGÊNCIA

Por 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da legislação vigente.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços Amplos, acumulado em cada período de 12 (doze) meses.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, que será informado posteriormente pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 20 de 44



19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Estado.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

Elaborado por,

Filipe Fuzetti Penso

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

De acordo,

Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto

Diretor Administrativo Financeiro

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 21 de 44



ANEXO I A - FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS

CONTROLE DE PROCESSOS

- 1) Fazer o cadastro do processo a partir do número, capturando as informações cadastrais no Tribunal;
- 2) Realizar inclusões de processos em “lote” a partir de planilha com número do processo, capturando outras informações obrigatórias dos Tribunais;
- 3) Permitir o cadastro de mais de um escritório/filial responsável pelos processos, de forma que conste no relatório de ambos escritórios;
- 4) Permitir a inclusão de responsáveis pelo processo com subdivisão de classes: advogado da ação, coordenador de área, sócio responsável;
- 5) Identificar processos na fase de distribuição através do nome ou CNPJ do cliente;
- 6) Permitir transferência de responsável do processo em lote;
- 7) Permitir transferir processos de uma localidade para outra por lote;
- 8) Permitir realizar a unificação dos processos em duplicidade;
- 9) Permitir realizar vínculos com processos cadastrados na base;
- 10) Possuir campo para cadastro da informação da Fase do Processo;
- 11) Possuir campo para cadastro da informação da Situação do Processo;
- 12) Possuir campo para cadastro da informação do Grupo de Trabalho do escritório;
- 13) Possuir campo para cadastro da informação da Categoria/Área;
- 14) Possuir campo para cadastro da informação do Tipo de Ação do Processo;
- 15) Possuir campo para cadastro da informação das Partes principais do Processo;
- 16) Possuir campo para cadastro da informação das Condições das Partes;
- 17) Possuir campo para cadastro da informação do Objeto do Processo;
- 18) Possuir campo para cadastro da informação do Assunto do Cliente;
- 19) Possuir campo para cadastro da informação de Cliente/Caso;
- 20) Possuir campo para cadastro da informação da Natureza do Processo;
- 21) Possuir informações de valores do processo;
- 22) Possuir campo de êxito do processo;
- 23) Possuir campo para cadastro de esfera do processo;
- 24) Possui órgão Julgador;
- 25) Possuir campo para inclusão o número do contrato;
- 26) Possuir campo para cadastro de Causa Raiz (uma ou mais) nas ações Cíveis;
- 27) Possuir campo para descrever se o cliente é ativo ou passivo na ação;
- 28) Possuir campo para cadastro de Divisão nas ações Cíveis;
- 29) Possuir campo para cadastro de Franquia/Subdivisão nas ações Cíveis;
- 30) Possuir campo para cadastro de Sentença;
- 31) Possuir campo para cadastro de Acórdão Segunda Instância;
- 32) Possuir campo para cadastro de Acórdão STJ;

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 22 de 44



- 33) Possuir campo para cadastro de Acórdão STF;
- 34) Realizar encerramento de processos em "lote";
- 35) Realizar acesso aos Tribunais e retornar quais processos encontram-se aptos para encerramento. Verificar em todas as instâncias;
- 36) Possuir campo para cadastro da Data de Encerramento;
- 37) Possuir campo para cadastro do Motivo do Encerramento;
- 38) Possuir campo para cadastro do Êxito do processo encerrado;
- 39) Possuir campo para cadastro do Tipo do Êxito;
- 40) Possuir campo de Texto Livre para observações no encerramento do processo;
- 41) Permitir o cadastramento de desdobramentos;
- 42) Permitir anexar documentos;
- 43) Possuir campo para cadastro do Tipo de Desdobramento;
- 44) Possuir campo para cadastro do Rito;
- 45) Possuir campo para cadastro do Órgão
- 46) Possuir campo para cadastro do Juízo;
- 47) Possuir campo para cadastro da Comarca;
- 48) Possuir campo para cadastro do Número do Processo Atual;
- 49) Possuir campo para cadastro do Número do Processo Antigo, se houver;
- 50) Possuir campo para cadastro da Instância;
- 51) Possuir campo para cadastro da Data de Distribuição;
- 52) Possuir campo para informar se o processo é eletrônico ou físico;
- 53) Possuir campo para cadastro da UF;
- 54) Possuir campo para sinalizar se o desdobramento é o principal ou não;
- 55) Possuir campo para cadastro dos nomes de todos os participantes do processo;
- 56) Possuir campo para cadastro das condições de cada participante do processo;
- 57) Possuir campo para cadastro da Classe de cada participante do processo;

CONTROLE DOS ANDAMENTOS

- 1) Realizar a leitura de andamentos automática com opções de periodicidade;
- 2) Realizar a leitura de andamentos em todas as instâncias;
- 3) Realizar a leitura de publicações automática com, no mínimo, 2 horários programados;
- 4) Permitir 'Aprovar', 'Rejeitar' e deixar 'Em análise' os andamentos;
- 5) Permitir 'Aprovar', 'Rejeitar' e deixar 'Em análise' as publicações;
- 6) Permitir transferir andamentos de um desdobramento para o outro;
- 7) Permitir anexar documentos;
- 8) Enviar automaticamente uma notificação por e-mail para os responsáveis do processo quando um andamento for cadastrado;
- 9) Possuir campo para cadastro do tipo do Andamento;

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 23 de 44



- 10) Possuir campo para cadastro da data do Andamento;
- 11) Possuir campo de texto livre para inserir o corpo do Andamento Completo;
- 12) Possuir campo de texto livre para inserir resumo do Andamento em português;
- 13) Realizar a leitura e importação das publicações emitidas em portais eletrônicos;
- 14) Possuir campo que informe a origem do Andamento;
- 15) Possuir opção para tornar andamento interno ou externo, definindo assim se o andamento deve ser mostrado em relatório ou não;
- 16) Realizar contagem automática do prazo a partir da data início e data final;
- 17) Realizar agendamento do prazo com contagem automática a partir de uma tabela de itens pré-definida;
- 18) Permitir controle de agenda de prazo individual e por equipe (área de prática);
- 19) Permitir cumprimento de prazos em lote;
- 20) Permitir transferência de responsável de prazo em lote;
- 21) Permitir anexo de documentos;
- 22) Enviar automaticamente uma notificação por e-mail para o responsável principal e secundários do processo quando um prazo for cadastrado;
- 23) Possuir campo para cadastro do tipo do Prazo;
- 24) Possuir campo para cadastro da situação do prazo (cumprido/a cumprir);
- 25) Possuir campo para cadastro de um ou mais responsáveis pelo prazo;
- 26) Possuir campo para cadastro da data início da contagem do prazo e data final do prazo;
- 27) Possuir campo de texto livre para inserir corpo da publicação;
- 28) Possuir campo para cadastro da data de cumprimento do prazo;
- 29) Possuir campo de texto livre para inserir observações do cumprimento do prazo;
- 30) Possuir campo para cadastro de pedido individualizado;
- 31) Possuir campo para cadastro de êxito por pedido;
- 32) Possuir campo para cadastro de valor por pedido;
- 33) Possuir campo que mostre valor original da causa;
- 34) Possuir campo que mostre valor atualizado da causa;
- 35) Possuir vínculo com o sistema financeiro de cobrança pré judicial;
- 36) Possuir informações de histórico de valores de cada pedido a medida que o mesmo é atualizado.

CONTROLE DOS ACORDOS

- 1) Permitir encerramento de acordos em lote;
- 2) Permitir anexo de documentos;
- 3) Possuir campo para cadastro da Data do acordo;
- 4) Possuir campo para cadastro do Valor do acordo;

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 24 de 44



- 5) Possuir campo para cadastro do Tipo do acordo, indicando se o valor foi pago ou recebido;
- 6) Possuir campo para cadastro do Tipo de Vencimento da parcela do acordo, se Data Fixa ou Dias para Vencimento;
- 7) Possuir campo para cadastro de valores das parcelas, caso haja este tipo de acordo;
- 8) Possuir campo de texto livre para inserir observações referentes ao acordo;
- 9) Permitir encerramento de depósito em lote;
- 10) Permitir anexo de documentos;
- 11) Possuir campo para cadastro da Data do Depósito;
- 12) Possuir campo para cadastro do Tipo de Depósito;
- 13) Possuir campo para cadastro dos dados de depósito como banco, agência, conta;
- 14) Possuir campo para cadastro do valor original;
- 15) Possuir campo para cadastro do total depositado;
- 16) Possuir campo para cadastro do saldo de depósito atualizado;
- 17) Possuir campo para cadastro da Data base;
- 18) Possuir campo para cadastro do responsável do depósito;
- 19) Possuir campo para cadastro do valor resgatado;
- 20) Possuir campo para cadastro da situação do Depósito se encerrado ou não;
- 21) Possuir informações de histórico de valores de cada depósito a medida que o mesmo é atualizado;
- 22) Permitir anexo de documentos;
- 23) Possuir campo para cadastro da Data do lançamento de despesa;
- 24) Possuir campo para cadastro do Tipo Documento;
- 25) Possuir campo para cadastro do Tipo de Despesa;
- 26) Possuir campo para cadastro do valor da Despesa;
- 27) Possuir campo para cadastro do responsável da despesa;
- 28) Possuir campo para cadastro da operação, se débito ou crédito;
- 29) Permitir a unificação de registros em tabelas auxiliares;
- 30) Possuir módulo de informações gerenciais com relatórios e gráficos;
- 31) Possuir módulo de IA para classificação de andamentos e publicações;
- 32) Possuir Análise Preditiva para classificação de êxitos;
- 33) Possuir relatórios para acompanhamento de processos, pautas e prazos.



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.administracao.pr.gov.br/compras, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item **1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 26 de 44



1.4.1.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC), ou deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do lote, respeitando o disposto no art. 69, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico- Operacional, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de licenças de Sistema de Gestão Jurídica para no mínimo, 5 (cinco) usuário simultâneos, durante o período de, no mínimo, 6 (seis) meses.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) O contratante e seu endereço;
- b) Discriminação do serviço prestado;
- c) Volume ou quantidade de usuário atendidos;
- d) Período da disponibilização da(s) licença(s);

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (ANEXO V).

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 27 de 44



1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (**ANEXO VIII**);
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de 12 (doze) licenças para usuários e 1 (uma) para administrador de Sistema de Gestão Jurídica, para atender ao Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER.

Especificações técnicas:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
1	1	Migração de dados inicial, instalação, implementação e treinamento gerador de documentos	1			
1	2	12 licenças de usuários e 1 de administrador de sistema de gestão jurídica	24 meses			
Valor global						

Especificações conforme Termo de Referência.

2. A validade da proposta será de no mínimo 60 dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 29 de 44



4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 30 de 44



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ANTEDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reserva dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 32 de 44



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER, AVENIDA IGUAÇU, n.º 420, Curitiba-PR
Responsável pelo Recebimento: Filipe Fuzetti Penso
Telefone: (41) 3304-8286
Horário de Funcionamento: 8h às 17h

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 33 de 44



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com sede nesta Capital, na Av. Iguaçu, n.º 420, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0)** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de 12 (doze) licenças de usuários e 1 (uma) de administrador de Sistema de Gestão Jurídica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em conjunto com os serviços de treinamento, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme as especificações e exigências elencadas no ANEXO I e nos demais itens constantes neste documento.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor total
1	1	Migração de dados inicial, instalação, implementação e treinamento gerador de documentos	1	
1	2	12 licenças de usuários e 1 de administrador de sistema de gestão jurídica	24 meses	
Valor global				

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 34 de 44



3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, no período das 08h00 às 17h00, nas dependências do DER, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é XXXXXXXXXX (valor por extenso).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços Amplos, acumulado em cada período de 12 (doze) meses.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O objeto deverá ser entregue no local indicado no Anexo VI, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 35 de 44



no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ - DER

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 24 meses, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Ao encaminhar proposta, o fornecedor declara, para fins de contratação, que não está suspenso ou impedido de licitar e contratar com o DER, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas na legislação vigente.

10.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, conforme legislação vigente;

10.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 36 de 44



10.1.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.12 Condições para a Assinatura Do Contrato Carta De Credenciamento

Como condição para a assinatura do contrato, a proponente adjudicada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, Carta de Credenciamento ou documento similar, comprovando ser uma empresa autorizada pelo fabricante a comercializar o Software, prestar serviços de garantia e suporte técnico.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 37 de 44



11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação do DER, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2 Seguro-garantia;

12.2.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 38 de 44



12.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 39 de 44



15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 40 de 44



17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 41 de 44



18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 42 de 44



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)

Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390

Edital – Página 43 de 44



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

**Pregão Eletrônico n.º 015/2023DER/DAF/CI
GMS n.º 1084/2023 (PREG-e)**

**Protocolo n.º 20.759.612-4
UASG: 463390**

Edital – Página 44 de 44

Documento: **03Edital.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto** em 18/12/2023 11:39.

Inserido ao protocolo **20.759.612-4** por: **Michelle Hasse Varela de Chaves** em: 18/12/2023 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea22a5a4935b3919c50e1134350c8ed9.